LEI Nº 4.225, DE 23 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 180.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais R$ 180.000,00

TOTAL R$ 180.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especificado será utilizado o excesso de arrecadação na Rubrica nº 1.7.2.3.50.0.1.76.00.00 - Transferências do Fundo Estadual de Saúde:

- Indicação do Deputado Professor Cleiton R$ 180.000,00

TOTAL R$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 23 de julho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.07.24 14:48:40 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL